

EDITAL Nº 008/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 27.097.229/0001-42, com sede a Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Darci Schaefer **CONVIDA PESSOA JURÍDICA, CONSTITUÍDA NA FORMA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** interessada e especializada em **ATUAR EM COORDENAÇÃO DE PROJETO**, e **PESSOA JURÍDICA CONSTITUÍDA NA FORMA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** interessada e especializada em **ATUAR NA RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO**, cujo objetivo geral é promover o fortalecimento de organizações produtivas de mulheres rurais, no Estado do Espírito Santo, numa perspectiva agroecológica, de empoderamento, protagonismo e equidade de gênero.

1 – OBJETOS: Contratação **PESSOA JURÍDICA CONSTITUÍDA NA FORMA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, interessada e especializada em **ATUAR EM COORDENAÇÃO DE PROJETO**, “**ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS**”, assim como a Contratação de **PESSOA JURÍDICA CONSTITUÍDA NA FORMA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, interessada e especializada para **ATUAR NA RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO** “**ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS**”, que será executado no Estado do Espírito Santo e desenvolvido em rede pelo MEPES e a AMEFA – Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas de Minas Gerais, cujas ações foram estabelecidas no Termo de Fomento nº 969552/2024, celebrado entre o MDA e o MEPES e a AMEFA, processo administrativo MDA nº 55000.014338/2024-16.

1.1 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS RELATIVAS À COORDENAÇÃO DO PROJETO:

I - COORDENAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO PROJETO “**ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS**”, que será desenvolvido junto a 07(sete) organizações de mulheres rurais, a saber: 1) **Organização de mulheres agricultoras familiares do MPA**, de Água Doce do Norte; 2) **Grupo Mulheres Guerreiras**, de Aracruz; 3) **Grupo de Mulheres As Camponesas do Florestan Fernandes**, de Guaçuí; 4) **Organização Movimento de mulheres camponesas da**

região de Nova Venécia, de Nova Venécia; 5) **Grupo de mulheres quilombolas Raízes do Sapê**, de Conceição da Barra; 6) **Grupo de Mulheres da EFA - Sabores Mães da Terra**, de Barra de São Francisco; 7) **Associação Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais - Raíz do Campo**, de Nova Venécia.

1.2 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

- 1) Executar todos objetivos, metas e atividades do projeto conforme cronograma;
- 2) Manter atualizado a listagem das beneficiárias de cada organização participante;
- 3) Realizar visitas de campo nos grupos beneficiários, conforme cronograma do projeto. Para realização das visitas, está previsto pagamento em diária para o MEI contratado;
- 4) Realizar diagnóstico da realidade local de cada grupo;
- 5) Desenvolver e apresentar Relatórios de execução de atividades, tais como: reuniões, visitas de campo, seminário e formações, assessorias, dentre outras;
- 6) Participar de reuniões e atividades com os grupos, dentro do escopo do projeto;
- 7) Participar de reuniões e atividades convocadas pela contratante e pela AMEFA, dentro do escopo do projeto;
- 8) Coordenar o processo de prestação de contas para a AMEFA dos recursos recebidos pelo MEPES;
- 9) Fazer o acompanhamento do processo de aquisição dos materiais do fomento, bem como participar das conferências, assegurando as quantidades solicitadas por espécie, formas de embalagens para transportes e qualidades requeridas.

1.3 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I - REALIZAR SEVIÇOS DE RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS das despesas realizadas em aquisições de bens e execução do Projeto **“ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS**, que será desenvolvido junto a sete organizações de mulheres rurais, a saber: 1) **Organização de mulheres agricultoras familiares do MPA**, de Água Doce do Norte; 2) **Grupo Mulheres Guerreiras**, de Aracruz; 3) **Grupo de Mulheres As Camponesas do Florestan Fernandes**, de Guaçuí; 4) **Organização Movimento de mulheres camponesas da região de Nova Venécia**, de Nova Venécia; 5) **Grupo de mulheres quilombolas Raízes do Sapê**, de Conceição da Barra; 6) **Grupo de Mulheres da EFA - Sabores Mães da Terra**, de Barra de São Francisco; 7) **Associação Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais - Raíz do Campo**, de Nova Venécia.

1.4 – São **ATRIBUIÇÕES nas atividades de RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- 1) Executar todos objetivos, metas e atividades do projeto conforme cronograma em em consonância com as orientações da coordenação do projeto;
- 2) Manter atualizado e organizado de todos arquivos do projeto, tanto em formato físico como digital, e periodicamente submeter para a contratante;
- 3) Desenvolver e apresentar Relatórios de execução de atividades, tais como: reuniões, visitas de campo, seminários e formações, assessorias, dentre outras;
- 4) Participar de reuniões e atividades com os grupos, dentro do escopo do projeto, sendo apenas em formato virtual;
- 5) Participar de reuniões e atividades convocadas pela contratante e pela AMEFA, dentro do escopo do projeto;
- 6) Fazer o preenchimento de planilhas à serem submetidas ao setor contábil do MEPES e da AMEFA, que é o responsável pela contabilidade do projeto, cabendo ao profissional MEI aqui contratado, apenas o preenchimento de planilhas, cotação de preços, organização de processos de compras, não sendo responsável pelo serviço contábil;
- 7) Fazer o acompanhamento e monitoramento do processo de aquisição dos materiais do fomento, e se atendem as especificações do projeto.
- 8) Realizar cotações e pesquisas de preço, organizar os processos de compra para envio ao pagamento, em observância ao projeto e a legislação vigente correlata.

2- DAS VAGAS

2.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga para pessoa jurídica constituída na forma de **MEI** para atuar na **Coordenação do Projeto;**

2.2 - Será oferecida 01 (uma) vaga para pessoa jurídica constituída na forma de MEI para atuar na **Relatoria e Prestação de Contas do Projeto;**

2.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará pela ordem decrescente da nota final atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3- DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Carga horária:

A pessoa jurídica MEI que for selecionada e contratada não possuirá em absoluto, horário ou jornada de trabalho a cumprir, sequer tendo a obrigação de comparecer, diariamente ou não, nas dependências da contratante, podendo exercer as suas atribuições da forma que melhor lhe aprouver, não havendo entre as partes qualquer tipo de subordinação, devendo cumprir todas atribuições, metas e atividades

estabelecidas no PROJETO “ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS”, bem como no Termo de Fomento nº 969552/2024, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA .

3.2 Remuneração Mensal:

3.2.1 - A remuneração mensal para pessoa jurídica MEI que for selecionada e contratada para atuar como Coordenador do Projeto será de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, pelo prazo de 24 meses.

3.2.2 - A remuneração mensal para pessoa jurídica MEI que for selecionada e contratada para atuar responsável pela Relatoria e Prestação de Contas será de R\$5.528,34 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais, pelo prazo de 12 meses.

3.2.3 – O pagamento da remuneração estabelecida nos itens 3.2.1 e 3.2.2 desse edital somente será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada do relatório de atividades e certidões negativas de débito – CND federal, trabalhista, estadual, municipal e FGTS assim como outros documentos e certidões que a contratante entender necessários.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Somente serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas constituídas na forma de MEI que atendam as seguintes exigências:

4.1.1 - Coordenador do Projeto:

a) Microempreendedor Individual, com CNPJ ativo junto a Receita Federal e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CMEI que tenha como atividade principal o CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial atualizados;

b) O candidato MEI deve enviar diploma de graduação em nível superior *preferencialmente* em ciências agrárias ou educação do campo ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC;

c) A pessoa jurídica MEI ou o seu titular deverá comprovar experiência com atuação em grupos de movimentos sociais, cooperativas, organizações e coletivos formais e informais conforme quadro do item 5.3 deste edital. Para comprovação de experiência, serão aceitas tanto atividades prestadas via MEI como pelo responsável pelo MEI.

4.2 - Relatoria e Prestação de Contas:

a) Microempreendedor Individual, com CNPJ ativo junto a Receita Federal e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CMEI que tenha como atividade principal o CNAE 17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza atualizados;

b) O candidato MEI deve apresentar diploma de graduação *preferencialmente* em Administração ou Ciências Contábeis, ou outro curso superior em áreas afins;

c) A pessoa jurídica MEI ou o seu titular deverá comprovar experiência nas áreas pleiteada, além de

gestão em apoio a grupos formais e informais da agricultura familiar e de movimentos e organizações sociais.

4.3- Para se inscrever, os candidatos deverão enviar e-mail em arquivo único contendo os seguintes documentos nesta ordem: **a)** ficha de inscrição (anexo I), **b)** formulário de pontuação (anexo II), **c)** diploma de curso de graduação do responsável pelo MEI e pela execução, **d)** diploma de cursos de especialização *latu-sensu* (caso tenha), **e)** diploma de especialização *strictu-sensu* (caso tenha), **f)** Curso de Legislação Federal 13.019/2024 – Marcos Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, limitado a um curso; **g)** curriculum; **h)** cartão do CNPJ do MEI; **i)** inscrição CMEI(atualizados) com os CNAE's exigidos neste edital, **j)** cartas de indicação, carta de apresentação **k)** comprovações do período de experiência apresentado.

4.3.1 O não envio do cartão do CNPJ ativo e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CMEI, devidamente atualizados e que tenham como atividade principal o CNAE exigido implica a imediata desclassificação do candidato, impedindo este de participar da entrevista;

4.3.2 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada até o dia 30 de maio de 2025, para o e-mail rh@mepes.org.br

4.3.3- Após a data acima mencionada não serão aceitas inscrições sob nenhuma hipótese ou justificativa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita de forma cumulativa mediante análise da documentação exigida neste edital, avaliação curricular e entrevista técnica individual.

5.2 – **Análise Documental:** para fins de seleção serão analisados os documentos exigidos no item 4.3 deste edital.

5.3 - **Análise Curricular:** será considerada a escolaridade e experiência profissional compatível com a inscrição feita e os pré-requisitos para o cargo, além da experiência comprovada.

5.3.1- A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados de acordo com o quadro abaixo:

Critérios de pontuação/classificação nesta etapa

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Curso de Doutorado concluído, do responsável pelo MEI na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada, limitado a um curso.	07	
II	Curso de mestrado concluído, do responsável pelo MEI na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada, limitado a um curso.	05	

III	Curso de Especialização latu-sensu concluído, do responsável pelo MEI na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada limitado a dois cursos.	03 por título	
IV	Curso de Legislação Federal 13.019/2024 – Marcos Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, limitado a um curso	07	
V	Comprovação de experiência de atuação conforme vaga pleiteada, sendo aceitado tanto experiência do MEI como do responsável legal.	03 pontos a cada 12 meses comprovados	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Observações:

1. Para o item V, será considerada a pontuação máxima de 15 pontos dentro do período dos anos de 2015 a 2025.
2. O candidato deverá preencher a pontuação de acordo com os títulos e/ou outros documentos comprobatórios.

Avaliação de intenção do candidato e indicação de entidades

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Carta de apresentação e intenção do candidato	Até 10 pontos	
II	Carta de Indicação de entidades vinculadas a educação do campo/movimento e organizações sociais	Até 5,0 pontos cada (máximo 02 indicações)	
PONTUAÇÃO TOTAL			

5.4 - Entrevista Técnica Individual:

- 5.4.1 A entrevista será realizada impreterivelmente em formato virtual, com possibilidade de ser gravada, pela Comissão de Seleção Simplificada, constituída pela direção do MEPES.
- 5.4.2 A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.
- 5.4.3 Está apto para participar da entrevista o candidato que obtiver pontuação mínima de 15 pontos somados os itens IV e V do quadro 5.3.1;
- 5.4.4 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 24 pontos. A nota final será dada pela comissão avaliadora.
- 5.4.5 O candidato será informado do horário previsto para a entrevista, com tolerância de espera de no máximo 05 minutos, devendo estar com a câmera ligada, e se responsabilizar por eventuais problemas de conexão com a internet.

6 - DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

DATA	ETAPA
27/05/2025	Divulgação e Abertura do edital
27/05/2025 até 30/05/2025	Recebimento das inscrições
02/06/2025	Análise curricular pela comissão avaliadora



04/06/2025	Entrevista técnica com os selecionados
04/06/2025	Divulgação dos resultados prévios
05/06/2025	Interposição de recursos
06/05/2025	Análise e divulgação dos recursos
06/06/2025	Publicação do resultado final
10/06/2025	Entrega da documentação na sede do MEPES e reunião de alinhamento do projeto
11/06/2025	Previsão de início dos trabalhos

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O resultado final será comunicado aos participantes do processo seletivo e/ou por meio de divulgação no site do MEPES e/ou por e-mail;

7.2 Para efetivar a contratação do Microempreendedor Individual - MEI deverão ser apresentados os seguintes documentos(originais e/ou cópias):

I Certidões negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista e de FGTS) do MEI selecionado para preenchimento de cada uma das vagas;

II - CNPJ ativo e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CMEI, devidamente atualizados e que tenham como atividade principal o CNAE exigido;

III - Cópia dos documentos pessoais do profissional MEI(Carteira de Identidade e CPF);

7.3 Em hipótese nenhuma, serão divulgados os dados e informações de um candidato ao outro, em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

7.4 Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: rh@mepes.org.br

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção Simplificada.

Anchieta/ES, 27 de maio de 2025.

Darci Schaefer

Presidente do MEPES



CNPJ: 27.097.229/0001-

Site:

E-mail:

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES –

MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 008/2025 – MDA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Razão Social MEI:

Data de Fundação:.....**CNPJ:**.....

Endereço:.....**Nº:**.....

Bairro:.....**Cidade:**.....**CEP:**.....

Tel:.....**Cel:**.....**Email:**.....

Nome do Profissional responsável:

Data de Nascimento: **CPF:**

Vaga pleiteada:

Ao me inscrever neste edital, declaro que sou de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e em total acordo com as diretrizes do edital.

Assinatura

MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 008/2025 – MDA

ANEXO II FICHA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Razão Social MEI:

.....

Professional Responsável:.....

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Curso de Doutorado concluído na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada, limitado a um curso.	07	
II	Curso de mestrado concluído na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada, limitado a um curso.	05	
III	Curso de Especialização latu-sensu concluído na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada limitado a dois cursos.	03 por título	
IV	Curso de Legislação Federal 13.019/2024 – Marcos Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, limitado a um curso	07	
V	Comprovação de experiência de atuação conforme vaga pleiteada	03 pontos a cada 12 meses comprovados	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Carta de apresentação e intenção do candidato	Até 10 pontos	
II	Carta de Indicação de entidades vinculadas a educação do campo/movimento e organizações sociais	Até 5,0 pontos cada (máximo 02 indicações)	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Assinatura